

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0627/88

INTERESSADO : José Francisco Alves Júnior

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Processamento e Dados" na FE de Barretos.

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 667/88

CTG "D" APROVADO EM 29.06.88

COMUNICADO AO PLENO EM 28.07.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia, da Fundação Educacional de Barretos, nos termos das Deliberações nº 05/80 (art. 4º I,II), 17/82 e 10/86, indica o tecnólogo José Francisco Alves Junior, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do corrente ano letivo, a disciplina Processamento de Dados, no Curso de Engenharia, pertencente ao Departamento de Matemática, em substituição ao Professor Aledir Silveira Pereira, Parecer CEE nº 1714/82, que se demitiu de suas funções.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é portador do diploma de Tecnólogo em Processamento de Dados, expedido, em 1981, pela Universidade Federal de São Carlos.

Concluiu Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, especializando-se em Análise de Sistemas (fls 17 - atestado provisório).

Exerceu funções docentes no Colégio Integrado de Rio Claro(2º) Grau, ministrando aulas de Linguagem do Programação, no período de março a setembro de 1985, e cumpriu estágio na DINPROL-Dinâmica de Processamento SC Ltda, na área de Análise e Programação.

Desempenhou atividades ligadas ao seu campo profissional na Fundação "Carlos Chagas", na Labo Eletrônica SA e na Nevoeiro SA Comercio de Pneus e Eletrodomésticos.

O interessado é formado pela Universidade Federal de São Carlos em Processamento de Dados e Análise de Sistemas e tem grande experiência profissional numa área em que nenhum currículo acadêmico pode substituí-la.

Em que pese à dificuldade de obter profissionais competentes em Processamento de Dados e Análise de Sistemas, uma das especialidades profissionais mais bem pagas no mercado, que se dispo-

nam a lecionar por salários, muitas vezes irrisórios, oferecidos no magistério superior, é muito importante que esses poucos que se disponham a assumir funções docentes mantenham-se academicamente atualizados.

Entendemos que os cursos de pós-graduação oferecem uma das poucas oportunidades para isso. Embora com um currículo pobre do ponto de vista acadêmico, quando comparado com uma boa experiência profissional, o interessado frequenta cursos de pós-graduação "Lato Sensu" na sua área, na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, o que louvamos. Espera-se que tal atividade acadêmica conduza eventualmente a sua matrícula num curso de pós-graduação "stricto sensu", embora sua intensa atividade profissional garanta a necessária competência para lecionar a disciplina.

É lamentável que processos para autorização de docentes não façam qualquer menção ao desempenho do interessado como docente. Em seu currículo escolar não consta qualquer disciplina de natureza pedagógica, embora o mesmo esteja sendo considerado para uma função pedagógica. Ele não teve qualquer treinamento para docência. É grave que a direção da escola não se preocupe em mencionar sua capacidade didática.

Atualmente, segundo grade horária, dá continuidade a seu Curso de Pós-Graduação da PUC de Campinas, é responsável pelo Centro de Processamento de Dados da FEB (34 h semanais) e exerce funções docentes apenas junto à Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 3(três) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se a indicação de JOSÉ FRANCISCO ALVES JÚNIOR para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Processamento de Dados" na Faculdade de Engenharia da Fundação Educadonal de Barroto, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação dependerá da continuidade do seu enriquecimento acadêmico.

São Paulo, 16 de junho de 1988

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrosio

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Ubiratan D'Ambrosio, Joaquim Pedro de Souza Campos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29.06.88

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente